

## **Prudente de Morais** **Minas Gerais - MG**

### **Histórico**

Existem duas versões para explicar o aparecimento da cidade. Em ambas há um denominador comum: O município foi fundado por bandeirantes.

Uma das histórias conta que as terras do município foi fundado por bandeirantes JOÃO LEITE DA SILVA ORTIZ, que possuía perto da lagoa da cidade uma residência. Lá construiu um “cercado”, daí o nome antigo do lugar, que perdurou por muitos anos; LAGOA DO CERCADO.

Outra versão, mais detalhada, conta que, na célebre bandeira de FERNÃO DIAS PAES LEMES, quando do famoso episódio que culminou o enforcamento de seu filho, também foram expulsos da bandeira diversos membros dela, que haviam aderido ao filho revoltoso.

Dentre os expulsos estava ANTÔNIO BARBOSA, que marchou para os lados de Sete Lagoas. Homem aventureiro, irrequieto e andarilho, Antônio Barbosa, teria construído perto da Lagoa da cidade uma casa para uma de suas pousadas. Mais tarde o capitão “PEROBA” (assim ficou conhecido), construiu junto à casa um “CERCADO” para amansar bois. Daí o nome “LAGOA DO CERCADO”, que os mais antigos teimam em dizer, conservando a tradição.

Em 1870, Lagoa do Cercado, que até então pertencia a Santa Luzia, passou a fazer parte da recém criada “Freguesia de Pedro Leopoldo”. Com o desmembramento de Matozinhos, o já Prudente de Morais, tornou-se seu distrito, para em 1º de março de 1963, fruto da Lei Estadual 2764 de 30 de dezembro de 1962, tornar-se município autônomo.

### **Gentílico: prudentino**

### **Formação Administrativa**

Distrito criado com a denominação de Prudente de Morais pela lei estadual nº 843, de 07-09-1923, desmembrado de distrito de Capim Branco. Subordinado ao município de Santa Luzia do Rio das Velhas. Sob a mesma lei transfere o distrito de Prudente de Morais do município de Santa Luzia do Rio das Velhas para o de São Leopoldo.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o distrito de Prudente de Morais figura no município de São Leopoldo.

Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937.

Pelo decreto-lei estadual nº 1058, de 31-12-1943, o distrito de Prudente de Morais deixa de pertencer o município de São Leopoldo. Para formar o novo município de Matozinhos.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o distrito de Prudente de Morais figura no município de Matozinhos.

Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 1-VII-1960.

Elevado à categoria de município com a denominação Prudente de Morais, pela lei estadual nº 2764, de 30-12-1962, desmembrado de Matozinhos. Sede no antigo distrito de Prudente de Morais. Constituído do distrito sede. Instalado em 01-03-1963.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisões territoriais datada de 2007.

### **Transferência distrital**

Pela lei estadual nº 843, de 07-09-1923, transfere o distrito de Prudente Morais do município de Santa Luzia do Rio das Velhas para o de Pedro Leopoldo.

Pelo decreto-lei estadual nº 1058, de 31-12-1943, transfere o distrito de Prudente de Morais de município de São Leopoldo para o de Matozinhos.